



PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL POR PRAZO DETERMINADO FASCAMP Nº 9001/2020.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EMERGENCIAL POR PRAZO DETERMINADO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE PIRACICABA.

A Fundação da Área da Saúde de Campinas - FASCAMP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 17.893.567/0001-37, com sede na Rua Vital Brasil, 200 - 2º Andar - Cidade Universitária - Distrito de Barão Geraldo, Município de Campinas/SP, CEP 13083-888, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo nº 9001/2020 para o preenchimento de 01 (uma) vaga emergencial por prazo determinado de AUXILIAR DE FARMÁCIA, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital, bem como das demais vagas que porventura vierem a surgir durante o prazo de validade deste Processo. As contratações decorrentes deste Processo Seletivo visam atender às necessidades do HOSPITAL REGIONAL DE PIRACICABA sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho. O presente processo seletivo é regido pelo Regulamento de Contratação de Pessoal da FASCAMP.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da FASCAMP.
- 1.2. A contratação se dará no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, por período emergencial determinado de no máximo 180 (cento e oitenta) dias.
- 1.3. O número de vagas poderá sofrer alteração, por motivos supervenientes, durante o prazo de validade do presente processo seletivo.
- 1.4. Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo o Regulamento de Contratação de Pessoal da FASCAMP.

#### 2. JORNADA DE TRABALHO

- 2.1. A jornada de trabalho semanal será de no mínimo 30 horas e de no máximo 40 horas, podendo variar para o período diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviço.
- 2.2. A fixação da carga horária, dentro dos limites estabelecidos no item 2.1, caberá à FASCAMP.

#### 3. SALÁRIO

- 3.1. O salário será de R\$ 1.847,48 (Hum mil, oitocentos e quarentena e sete reais e quarenta e oito centavos), considerando a carga horária máxima de 40 horas semanais.



#### 4. DAS INSCRIÇÕES: PERÍODO, LOCAL, HORÁRIOS E CONDIÇÕES

4.1. Para se inscrever no presente processo seletivo, o candidato deverá observar as seguintes exigências:

- a) Enviar currículo atualizado, conforme especificações no anexo II, e cópia do Registro Geral (RG) digitalizado para o e-mail [processoseletivo@fascamp.org.br](mailto:processoseletivo@fascamp.org.br) no período de 0:00 horas, do dia 29/06/2020 até às 23:59 horas do dia 03/07/2020.
- b) No campo assunto do e-mail o candidato deverá inserir o edital correspondente a vaga pleiteada.

4.2. Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições indeferidas com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em entrevistas, exames e/ou avaliações.

#### 5. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E COM NECESSIDADES ESPECIAIS

A FASCAMP se pauta pela não discriminação de qualquer deficiência e pela inserção social, independentemente de limitações físicas. Os itens relacionados a seguir referem-se às pessoas com deficiência e também àquelas que possuam necessidades especiais.

5.1. É garantida a participação da pessoa com deficiência na presente seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, na medida em que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pleiteado e a deficiência informada.

5.1.1. O candidato com deficiência participará do processo de seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a análise de documentação e entrevista.

5.2. Os candidatos que se declararem deficientes deverão submeter-se, antes do início do trabalho, à perícia médica promovida pela FASCAMP, a qual verificará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a referida deficiência.

5.2.1. O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.2.2. O candidato com deficiência reprovado na perícia médica, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do processo de seleção pública.

#### 6. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. O processo seletivo será realizado com observância das seguintes etapas:

- a) Avaliação de currículos (eliminatória);
- b) Entrevista (classificatória).

6.1.1. Os currículos serão avaliados e somente será considerado habilitado para a próxima etapa o candidato que atender as especificações exigidas no presente edital.

a) Nota: Entrevista = 10.

6.2. A entrevista será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.3. A classificação final dos candidatos habilitados será divulgada no site da FASCAMP ([www.fascamp.org.br](http://www.fascamp.org.br)).

6.4. O processo seletivo será homologado pelo Secretário Executivo da FASCAMP.

6.5. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final da entrevista.

- 6.6. A entrevista terá caráter classificatório e não eliminatório e sua avaliação obedecerá à escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. A entrevista será realizada presencialmente ou de forma online com a presença de, no mínimo, dois integrantes da Comissão de Seleção e será gravada em áudio ou vídeo cujo registro deverá ser guardado por um ano.
- 6.6.1 Em caso de entrevista online, o candidato deverá aguardar as instruções da Comissão de Seleção com relação a base digital utilizada e dados de acessos.
- 6.6.2 Será por conta exclusiva do candidato estar com acesso à internet para realização da entrevista online no dia e horário agendado.
- 6.7. Em caso de empate na classificação, terá preferência, sucessivamente, para a contratação, o candidato que:
- 6.7.1. Obter maior nota na etapa de entrevista.
- 6.7.2. Tiver maior idade.
- 6.7.3. Tiver enviado e-mail com os dados e especificações exigidas neste edital mais próxima da data de publicação do edital.
- 6.7.4. A não apresentação da documentação solicitada excluirá o candidato automaticamente do processo seletivo;
- 6.7.5. Não haverá segunda chamada para a entrevista ou entrega da documentação, seja qual for o motivo alegado

## 7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 7.1. A convocação obedecerá a rigorosa ordem de classificação dos candidatos e será realizada através de envio de telegrama e/ou correio eletrônico.
- 7.2. O candidato deverá manter atualizado seu endereço completo junto à FASCAMP. São de inteira responsabilidade do candidato prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço e e-mail.
- 7.3. A FASCAMP não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço não atualizado;
  - endereço de difícil acesso;
  - correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
  - correspondência recebida por terceiros;
- 7.4. São condições para a contratação:
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas do Decreto nº 70.436/72 e do artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal.
  - Ter completado 18 (dezoito) anos de idade.
  - Estar com as obrigações eleitorais regulares e em pleno gozo dos direitos políticos.
  - Estar em dia com o Serviço Militar, no caso de candidato do sexo masculino.
  - Possuir os requisitos estabelecidos no anexo I, do presente Edital.
  - Não ter sido anteriormente demitido por justa causa pela Fundação da Área da Saúde de Campinas – FASCAMP.
  - Não ser ex-empregado da Fundação da Área da Saúde de Campinas - FASCAMP, cujo desligamento tenha ocorrido por iniciativa desta em prazo inferior a 6 (seis) meses, contados retroativamente à data da convocação.
  - Apresentar, no prazo de 01 (um) dia útil após a convocação, documentação completa na data, horário e local a serem indicados pela FASCAMP, conforme ANEXO I do Edital.



- 7.5. Apenas será encaminhado para contratação o candidato aprovado no Exame Médico Admissional que será realizado pela FASCAMP ou, se necessário, por entidades credenciadas.
- 7.6. O candidato que não apresentar a documentação prevista no item 7.4. no prazo estipulado na convocação ou deixar de comparecer ao Exame Médico Admissional, no local, data e horário previstos será considerado desistente da contratação, com a consequente perda da vaga.
- 7.7. As decisões do serviço médico da FASCAMP, ou de seu serviço credenciado, são de caráter eliminatório para efeito de contratação.
- 7.8. O candidato que, no prazo de até 01 (um) dia útil, não atender à convocação de que trata o item 7.1, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do processo seletivo.

O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponível nos quadros de avisos e no site da FASCAMP ([www.fascamp.org.br](http://www.fascamp.org.br)).

Campinas, 29 de junho de 2020.

Patrícia Maria Morato Lopes

Secretária Executiva



ANEXO I DO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL POR PRAZO DETERMINADO FASCAMP Nº 9001/2020.

Função: Auxiliar de Farmácia

Número de vagas: 01

Carga horária: de 30 a 40 horas semanais

Salário: de R\$ 1.847,48 (Hum mil, oitocentos e quarentena e sete reais e quarenta e oito centavos), considerando a carga horária máxima de 40 horas semanais.

Local de trabalho: Hospital Regional de Piracicaba

Requisitos para confirmação de participação:

Enviar currículo atualizado, conforme especificações no anexo II, e cópia do Registro Geral (RG) digitalizado para o e-mail [processoseletivo@fascamp.org.br](mailto:processoseletivo@fascamp.org.br) no período de 0:00 horas, do dia 29/06/2020 até às 23:59 horas do dia 03/07/2020.

Requisitos exigidos para a função a serem apresentados no ato da convocação/contratação:

- Currículo atualizado
- Carteira de Trabalho
- 1 Foto 3X4
- CPF - Fotocópia
- RG - Fotocópia (data máxima de 10 anos)
- PIS – Fotocópia
- Reservista - Fotocópia
- Título de Eleitor - Fotocópia
- Comprovante de Residência com CEP – Fotocópia
- Certidão de Nascimento ou Casamento - Fotocópia
- Certidão de Nascimento dos filhos (dependentes) - Fotocópia
- Cartão de Vacinação dos filhos menores de 14 anos - Fotocópia
- CPF dos dependentes menores de 14 anos – Fotocópia
- Informar a data de nascimento dos pais
- Cópia do comprovante de conclusão do ensino médio
- Cópia do comprovante de conclusão do curso profissionalizante de Auxiliar de Farmácia concluído ou Técnico em Farmácia, concluído ou em andamento.
- Possuir experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função de Auxiliar de Farmácia na área hospitalar, que deverá ser comprovada através da cópia da carteira de trabalho, onde consta o registro ou declaração emitida pela empresa em papel timbrado.

A declaração será obrigatória, nos casos em que a nomenclatura da função na carteira de trabalho não estiver de forma clara, que permita comprovar os requisitos de experiência, devendo neste caso, serem especificadas as atividades desempenhadas.



Observação: Não serão aceitas declarações de estágios, aprimoramentos ou residência, como comprovação de experiência profissional.



ANEXO II DO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL POR PRAZO DETERMINADO FASCAMP Nº 9001/2020.

Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo terão suas inscrições anuladas com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em entrevistas, exames e/ou avaliações.

A FASCAMP não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros;

Dados a serem contidos no currículo anexado ao e-mail para seleção.

1. Dados Pessoais

- Nome completo;
- Idade;
- Dados de contato atualizados (e-mail, telefone fixo e telefone celular);
- Endereço atualizado.

2. Objetivos Profissionais

- Indique neste campo a área de atuação e especialização em que você atua.

3. Formação Acadêmica

- Informe o nível e a graduação, o nome da instituição de ensino, período, duração e a localização.

4. Experiência Profissional

- Indique o nome da empresa, período, cargo, uma breve descrição com as principais atividades desenvolvidas, duração e setor.
- Os dados deverão ser referentes as três últimas atuações, no máximo.